

# Classificados



ADMINISTRAÇÃO

Banco Comercial do Atlântico, SA  
Sede: Praia  
E-mail: bca@bca.cv  
Capital Social 1.324.765.000\$00

## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA


Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 26 de maio de 2023, pelas 9 horas, no Auditório do BI/GARANTIA, sito em Chã de Areia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão, Balanço e Contas do Exercício de 2022, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório do Governo Societário;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Deliberar sobre a Declaração Anual sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF) emitida pela Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações (CNAR);
5. Deliberar sobre Atribuição de Remuneração Variável aos membros da Comissão Executiva referente ao exercício de 2021;
6. Deliberar sobre a delegação na CNAR da competência para definir a remuneração dos membros da Comissão Executiva, na sua componente variável, com observância da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, aprovada pela Assembleia Geral;
7. Proceder à eleição dos Órgãos Sociais para o mandato 2023-2025;
8. Proceder à definição da caução a prestar pelos membros do Conselho de Administração.

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos Senhores Accionistas, para consulta, na sede social da Sociedade, a documentação de suporte.

Os Accionistas poderão na reunião da Assembleia Geral exercer o direito de voto de acordo com o previsto nos termos legais e estatutários da Sociedade, bastando, como instrumento de representação, uma carta, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Praia, 2 de maio de 2023

  
Praia, 2 de maio de 2023  
Miguel Ramos  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral



BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO

Avenida Amílcar Cabral, C.P. 474 Praia  
Capital Social: 1.324.765.000\$00  
NIF: 200151606  
E-mail: bca@bca.cv

## Relação de Accionistas

No âmbito da realização da Assembleia Geral Ordinária agendada para o dia 26 Maio 2023, publica-se a relação dos accionistas do BCA cuja participação excede os 2% do Capital Social, nos termos da lei vigente.

### Posição Accionista

Contos 27 abril 2023

Acionistas	Montantes	Percentagem
CGD/Banco Interatlântico	697 446	52,65%
INPS - Instituto Nacional Previdencia Social	166 078	12,54%
Caixa Geral Depósitos	89 504	6,76%
Garantia Companhia Seguros Cabo Verde	76 322	5,76%
ASA - Aeroportos e Segurança Aerea SA	28 780	2,17%
Outros Accionistas	266 635	20,13%
Total	1 324 765	100,00%

Cidade da Praia, 02.05.2023

Banco Comercial do Atlântico, S.A.

  
DIREÇÃO DE  
CONTABILIDADE  
E GESTÃO FINANCEIRA  
D.C.G.

Maria de Fátima Veiga Pires

/Diretora Contabilidade e Gestão Financeira/

Banco Comercial do Atlântico | Sede: Praia | Rep. Cabo Verde | C.P. 474 - Avenida Amílcar Cabral Tels: + (238) 260 09 00/ 85 00 | Fax: + (238) 261 49 55 | Email: bca@bca.cv | www.bca.cv

Mod. BCA - 4.10.08 07/2016 - OFFSET INCV



## NOTIFICAÇÃO

Por esta via são notificados os senhores, GABRIEL MENDES DE AFONSECA, ADÉ- RITO EDMIR CARDOSO OLIVEIRA e JÚLIO ALBERTO GARCIA SILVA, vigilantes da Setelima, em parte incerta, de que está em curso na Setelima Segurança Privada, um processo disciplinar no qual são visados por abandono de lugar, por violação do Artº 128º, nº 1, alínea b), do Código Laboral, em conjugação com os Artºs 244º, nºs 1 e 2 e 245º, do mesmo instrumento legal.

São citados ainda para apresentarem a sua alegação escrita no prazo de 08 (oito) dias depois da publicação deste anúncio.

Praia, 10 de Maio, de 2023.

O Instrutor

Júlio César Barbosa



## EDITAL Nº 09 /CNE/2023

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Em cumprimento do disposto no artigo 133º do Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições publica as contas da candidatura de José Maria pereira Neves, às eleições presidenciais de 17 de outubro de 2021 aprovadas pelo plenário da CNE, de 21 de abril de 2023.

Eleições Presidenciais de 2021 – Número de votantes e Subvenção do Estado

CANDIDATURA	VOTOS EXPRESSOS		SUBVENÇÃO SEGUNDO OS VOTOS		LIMITE DE SUBVENÇÃO (d)	CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER	VALOR IRPS CATIVO NA SUBVENÇÃO (e)		VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO (f)	
	Número (a)	% (b)	por voto (c)	global			Valor	%	Valor	%
José Maria Pereira Neves	96 035,00	100,0%	750,00	72 026 250,00	9,40%	72 026 250,00	897 587,00	100,0%	71 128 663,00	100,0%
<b>TOTAL</b>	<b>96 035,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>N/A</b>	<b>72 026 250,00</b>	<b>N/A</b>	<b>72 026 250,00</b>	<b>897 587,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>71 128 663,00</b>	<b>100,0%</b>

(a) Conforme publicado no Boletim Oficial nº 9 da I Série de 28-01-2021

(b) Só têm direito à subvenção os candidatos que tenham obtido pelo menos 10% dos votos expressos (artigo 390º do CE)

(c) Valor atualizável, tendo em conta a inflação acumulada, no âmbito da aprovação do OE (nº 3 do artigo 124º do CE)

(d) 60% do montante global da subvenção do Estado prevista (nº 2 do artigo 128º do CE)

(e) Valor dos IRPS cativo da subvenção a ser entregue ao fisco pela CNE

(f) Valor de subvenção a receber de imediato

Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a)

DESIGNAÇÃO	Candidatura		TOTAL POR RUBRICA	
	José Maria Pereira Neves		Valor	%
	Valor	%		
<b>FINANCIAMENTOS (b)</b>				
<b>Receitas</b>				
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares	7 554 474,00	9,5%	7 554 474,00	9,5%
Donativos de instituições	200 000,00	0,3%	200 000,00	0,3%
Donativos em espécies	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de eleitores não residentes em CV	-	0,0%	-	0,0%
Crédito comerciais	698 500,00	0,9%	698 500,00	0,9%
Contribuições de candidatos	-	0,0%	-	0,0%
Outras receitas (Impostos Retidos)	897 587,00	1,1%	897 587,00	1,1%
<b>Subtotal (1)</b>	<b>9 350 561,00</b>	<b>11,8%</b>	<b>9 350 561,00</b>	<b>11,8%</b>
<b>Empréstimos de bancos sediados em CV (2)</b>	<b>70 000 000,00</b>	<b>88,2%</b>	<b>70 000 000,00</b>	<b>88,2%</b>
<b>Total de financiamentos (3=1+2)</b>	<b>79 350 561,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>79 350 561,00</b>	<b>100,0%</b>
<b>DESPESAS (c)</b>				
Despesas com o pessoal	432 573,00	0,6%	432 573,00	0,6%
Aquisição de bens e serviços	77 086 587,00	99,4%	77 086 587,00	99,4%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
<b>Total de despesas (d)</b>	<b>77 519 160,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>77 519 160,00</b>	<b>100,0%</b>

(a) Candidatura que prestaram contas ou cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o nº 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista: 766.349.122\$00 (nº 1 do artigo 128º do CE)

Maria do Rosário Lopes Gonçalves  
(Presidente da Comissão)



## EDITAL Nº 08 /CNE/2023

### Assunto: Eleições Presidenciais de 2021 - Prestação de Contas Eleitorais – Candidatura do Dr. Hélio de Jesus Pina Sanches

Em cumprimento do disposto no artigo 133º do Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições publica as contas discriminadas de candidatura e campanha eleitoral às eleições presidenciais de 17 de outubro de 2021 aprovadas pelo plenário da CNE de 21 de abril de 2023.

#### Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a)

DESIGNAÇÃO	Candidatura		TOTAL POR RUBRICA	
	Hélio de Jesus Pina Sanches		Valor	%
	Valor	%		
<b>FINANCIAMENTOS (b)</b>				
<b>Receitas</b>				
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares	125 000,00	1,7%	125 000,00	1,7%
Donativos em espécies	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de eleitores não residentes em CV	-	0,0%	-	0,0%
Crédito comerciais	27 000,00	0,4%	27 000,00	0,4%
Contribuições de candidatos	6 685 000,00	93,5%	6 685 000,00	93,5%
Outras receitas (Impostos Retidos)	314 009,00	4,4%	314 009,00	4,4%
<b>Subtotal (1)</b>	<b>7 151 009,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>7 151 009,00</b>	<b>100,0%</b>
<b>Empréstimos de bancos sediados em CV (2)</b>	-	0,0%	-	0,0%
<b>Total de financiamentos (3=1+2)</b>	<b>7 151 009,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>7 151 009,00</b>	<b>100,0%</b>
<b>DESPESAS (c)</b>				
Despesas com o pessoal	20 568,00	0,3%	20 568,00	0,3%
Aquisição de bens e serviços	6 136 248,00	99,7%	6 136 248,00	99,7%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
<b>Total de despesas (d)</b>	<b>6 156 816,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>6 156 816,00</b>	<b>100,0%</b>

(a) Candidatura que prestaram contas ou cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o nº 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista: 766.349.122\$00 (nº 1 do artigo 128º do CE)

Maria do Rosário Lopes Gonçalves  
(Presidente da Comissão)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
2º JUÍZO CÍVEL  
Email: 2juizocivil@gmail.com

### - ANÚNCIO n.º 004 /2023-

O Dr. ANILSON VAZ DE CARVALHO SILVA, Juiz de Direito do 2º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia.

FAZ SABER, que fica devidamente CITADO os réus, **Patrick Borges**, Personal Trainer, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina e **Cristina Aleman Costa**, aviadora na companhia aérea BESTFLY, natural das Ilhas Canárias, dado nos autos como residentes em Palmarejo, Cidade da Praia, atualmente a residirem em parte incerta de Portugal e de Angola, respetivamente, para no prazo de 20 (vinte) dias, acrescida da dilação de **30 (trinta) dias**, que se começará a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, **CONTESTAREM** querendo, os autos de **Ação Declarativa Ordinária**, registada sob o n.º **52/2022**, movida pelo autor, SAMUEL FRANCISCO TAVARES CORREIA, maior, residente em Terra Branca, Praia, pelos fundamentos constantes da petição inicial, que consiste em, considerar precedente por provada a presente ação, condenar os réus a indemnizarem o autor, pelos danos provocados na sua viatura, a quantia equivalente a CVE 1.025.062\$00 (um milhão, vinte e cinco mil e sessenta e dois escudos), ainda em procuradoria condigna e em custas do processo.

FAZ ainda saber os réus, de que a **falta de contestação importa a confissão dos factos articulados** pelo autor, e de que é **obrigatória** a constituição de advogado na presente ação, que caso apresentarem contestação, deverão,

no prazo de **cinco (05) dias**, efetuar o preparo inicial, nos termos do art.º 61 n.º 1 al. b), sob pena da cobrança, acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, nos termos do art.º 66º do citado Código, sendo advertido de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, nos termos do presente Código, e que poderão requerer o benefício da assistência judiciária, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou diretamente no Juízo.

Optando os **Réus** por requerer o benefício de Assistência Judiciária junto da OACV, deverão fazê-lo no prazo máximo de **DOIS (2) DIAS**, após a data da citação requerer o pedido de nomeação de um advogado, apresentando desde logo, comprovativos da sua insuficiência económica.

O duplicado da petição inicial bem como os documentos juntos, encontram-se depositados no cartório deste Juízo à disposição dos mesmos.

Para constar se passou o presente anúncio que será entregue ao autor, para efeito de 1ª e 2ª publicação.

Secretaria do 2.º Juízo Cível da Praia, aos 14 do mês de março do ano de 2023.

Secretaria do 2.º Juízo Cível da Praia, aos 14 do mês de março do ano de 2023.  
Juiz de Direito  
Dr. Anilson Vaz de Carvalho Silva  
A Ajudante de Escrivã  
Carla Mendes Brito

Campus de Justiça, Palmarejo- Praia C.P. nº 99- Tel. n.º 3336447/ Fax 2613880/PBX-3336418 1

## REVOGAÇÃO

Eu, **PEDRO Da LUZ MONTEIRO**, viúvo, natural de Nossa Senhora da Graça, Ilha de Santiago-Cabo Verde, emigrante, Titular de passaporte nº475125237 emitido em USA em 14/12/2010, residente em Estados Unidos da América, de passagem por esta cidade, declaro, que revogo a procuração outorgada nos Estados Unidos de América, a favor de **ELSA MARIA TAVARES MONTEIRO** em 21 de Janeiro 2010, fica revogada e sem quaisquer efeitos legais.

Praia 02 de Janeiro de 2019

O Revogante  
Pedro da Luz Monteiro  
Pedro da Luz Monteiro  
Passaporte nº 475125237  
del 14/12/2010  
M. S. A.  
estas pelos próprios no meu nome  
Cartório Notarial de Praia 02 de 01 de 2019  
Causa n.º 400  
O Oficial Ajudante



## ANÚNCIO Venda por Carta Fechada

Venda de imóvel, propriedade da SONANGOL CABO VERDE – Sociedade de Investimentos, S.A.

### 1. Entidade Adjudicante:

Torna-se público que irá proceder-se à alienação, através de proposta por carta fechada, de um imóvel, propriedade da **SONANGOL, Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A. (Sonangol CV)**, com o NIF 252347900, tel.: +238 241 1511/262 2450, email: [sonangolcaboverde@gmail.com](mailto:sonangolcaboverde@gmail.com)

### 2. Entidade Responsável pela condução do processo de venda:

Escritório de advogados **RAQUEL SPENCER MEDINA – Advocacia & Consultoria (RSM)**, com sede na Rua Dr. Júlio Abreu, n.º 6-A, no Platô (ao lado da EMEP e em frente ao Supremo Tribunal de Justiça), CP 357, Praia – Santiago, Cabo Verde.

### 3. Bem a alienar:

**a) Características:** Prédio Urbano, Espaço Comercial do Edifício Santa Maria (Ex sede do banco BAICV), sito em Chã de Areia – Praia, Fração Autónoma n.º 29980M, com a área de 3.489,41 metros quadrados, descrito na Conservatória de Registos da Praia sob o n.º 29980/20141226 M e inscrita na matriz predial urbana de Nossa Senhora da Graça sob o n.º 1545/13, composto por duas áreas técnicas, elevador e escadas de comunicação no rés-do-chão; espaço comercial composto por dois corredores exteriores, elevador e escadas de comunicação, no primeiro andar; espaço comercial composto por dois corredores externos, elevador e escadas de comunicação, no segundo andar, espaço comercial composto por dois corredores exteriores, elevador e escadas de comunicação.

**b) Finalidade:** Comércio e/ou Serviços

**c) Base de Licitação:** O valor base para adjudicação do imóvel é de **529.272.000\$00** (Quinhentos e vinte e nove milhões, duzentos e setenta e dois mil escudos), equivalentes a **€4.800.000** (Quatro milhões e Oitocentos mil Euros).

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontrar à data da escritura de compra e venda, desocupado de pessoas e bens e livre de quaisquer ónus ou encargos, não podendo o/a adquirente alegar vícios ou defeitos para a eventual não celebração da escritura de compra e venda.

A Sonangol CV não dispõe dos projetos de arquitetura e especialidades, ficando os mesmos da responsabilidade do adjudicatário.

### 4. Visita aos imóveis:

As visitas ao imóvel a alienar, para realização dos reconhecimentos havidos por indispensáveis à elaboração das propostas, devem ser agendadas mediante prévia marcação nos serviços da SONANGOL CV - Praia, através do email [sonangolcaboverde@gmail.com](mailto:sonangolcaboverde@gmail.com), até ao dia 24 de maio de 2023, dentro do horário normal de funcionamento dos serviços.

### 5. Prazo e Local para apresentação das propostas:

As propostas deverão dar entrada no endereço indicado do escritório **RSM**, até às 17 horas, do dia **31 de maio de 2023**.

Cada proponente deverá apresentar a sua proposta em sobrescrito fechado dirigido ao Conselho de Administração da Sonangol Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A., identificado por:

- “Procedimento para venda, por carta fechada, do prédio urbano, designado por Espaço Comercial Ed. Santa Maria, sito em Chã de Areia – Praia, Fração Autónoma n.º 29980M, descrito na Conservatória de Registos da Praia sob o n.º 29980/20141226

M e inscrita na matriz predial urbana de Nossa Senhora da Graça sob o n.º 1545/13”. A proposta deverá conter a identificação do proponente, bem como todos os elementos necessários à concretização do seu interesse, designadamente o preço oferecido. A proposta deve ainda ser acompanhada de cópia dos documentos de identificação do proponente, designadamente bilhete de identidade ou cartão de cidadão/certidão comercial e número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

No sobrescrito será exarada a data de entrega (dia e hora).

Caso o envio seja efetuado pelo correio, o concorrente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo acima referido.

Aos proponentes que entregarem pessoalmente a sua proposta, receberão comprovativos de entrega.

Não serão admitidas propostas remetidas por correio eletrónico.

As propostas serão abertas no ato público que se realizará na Sala de Reuniões do Escritório de advogados **RAQUEL SPENCER MEDINA – Advocacia & Consultoria**, Rua Dr. Júlio Abreu, n.º 6-A, no Platô (ao lado da EMEP e em frente ao Supremo Tribunal de Justiça), Praia – Santiago, Cabo Verde, no dia 07 de junho de 2023, iniciando-se às 10 horas.

### 6. Adjudicação:

A adjudicação do imóvel será feita a quem tenha oferecido o preço mais elevado. Caso se verifique empate no valor das propostas apresentadas, será enxertado no presente procedimento o da hasta pública, por adaptação, sendo os proponentes notificados para a análise das propostas e da data/hora da sessão de licitação correspondente. São encargos do adquirente todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outros encargos e despesas, devidos em razão da aquisição.

### 7. Forma e prazos de pagamento:

O preço relativo à adjudicação será pago da seguinte forma:

a) 25% do valor total da adjudicação, até as 15h00m do 2.º dia útil posterior à adjudicação provisória.

b) O valor remanescente da proposta adjudicada (75%) será pago a Pronto Pagamento no dia da outorga da escritura pública.

Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva, serão liquidados por transferência bancária para a conta da Sonangol CV que será indicada a quando da adjudicação provisória.

O comprovativo da liquidação deve ser entregue no escritório RSM no mesmo dia em que ocorrer.

### 8. Consulta:

O processo encontra-se disponível para consulta no escritório RSM, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h30 e as 17h00.

Praia, aos 08 de maio de 2023.





**República de Cabo Verde**  
**Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação**  
**Unidade de Execução do Projecto PEMPIP**  
**Avis d'Appel d'Offres**  
**Invitation à soumissionner [IAS 02/CT/PEMPIP/DGI/23]**  
**Projet d'extension et modernisation des ports Inglês et de Palmeira**  
**Travaux d'extension et modernisation des installations terrestres du port de**  
**Palmeira dans l'Île de Sal – Lots 1 et 2**  
**(Sans pré-qualification)**

**No IAS :** 02/CT/PEMPIP/DGI/22  
**Maître d'Ouvrage :** Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement  
**Projet :** Projet d'extension et modernisation des ports Inglês et de Palmeira

**Intitulé du Marché :** Extension et modernisation des installations terrestres du port de Palmeira dans l'Île de Sal / Lots 1 et 2

**Pays :** Cap Vert  
**Prêt No :** 2000200003403  
**Don N° :** 5110155000901  
**AOIO N° :** 02/CT/PEMPIP/DGI/23  
**Émis le :** 08/05/2023

1. La République du Cap Vert a reçu un financement de la Banque Africaine de Développement ci-après dénommée la Banque pour financer le Projet d'extension et modernisation des ports Inglês et de Palmeira, et a l'intention d'utiliser une partie de ce prêt pour effectuer des paiements au titre des Marchés Travaux d'extension et modernisation des installations terrestres du port de Palmeira dans l'Île de Sal – Lots 1 et 2. Ce Marché sera cofinancé par l'Union Européenne. Le processus de passation du marché sera régi par le Cadre de passation des marchés de la Banque africaine de Développement. Pour ce Marché, l'Emprunteur effectuera les paiements en recourant à la méthode de décaissement par Paiement Direct, comme définie dans les Directives de la Banque applicables aux Décaissements dans le cadre de Financements de Projets d'Investissement.
  2. Le Ministère des Infrastructures de l'Aménagement du Territoire et du Logement sollicite des Offres fermées de la part de Soumissionnaires éligibles et répondant aux qualifications requises pour fournir:
 

*Lot 1 :*  
Terminal à passagers et bâtiment administratif, terminal fret, atelier mécanique, route d'accès, réaménagement de la zone de stockage du port et voies de circulation

*Lot 2 :*  
École d'enseignement basique de Palmeira
  3. Un Soumissionnaire peut présenter une Offre pour un ou plusieurs marchés (lots) ou une combinaison de lots, selon le cas et comme précisé dans le Dossier d'Appel d'Offres. Un Soumissionnaire désirant offrir un rabais dans le cas où plusieurs marchés lui seraient attribués, est autorisé à le faire, mais il devra indiquer ces rabais dans la Lettre de soumission.
  4. La procédure d'appel d'Offres sera conduite par mise en concurrence (internationale) en recourant à un Appel d'Offres International (AOI) ouvert telle que définie dans le Cadre de Passation des Marchés de la Banque du 14/10/2015, et ouverte à tous les soumissionnaires éligibles telle que définis dans le Cadre de Passation des Marchés.
  5. Les Soumissionnaires éligibles peuvent obtenir des informations auprès de Ministère des Infrastructures de l'Aménagement du Territoire et du Logement / Unité d'Exécution du Projet PEMPIP / Coordonnateur : Ricardo Salústio /
- Adresse courriel : ricardo.salustio@gov.cv* et prendre connaissance du Dossier d'Appel d'Offres pendant les heures de travail de 9 heures à 12 heures à l'adresse mentionnée ci-dessous.
6. Le Dossier d'Appel d'Offres en français peut être acheté par tout Soumissionnaire en formulant une demande écrite à l'adresse ci-dessous contre un paiement non remboursable de 100.000 CVE ou 900 EUR. La méthode de paiement sera par virement bancaire. Le Dossier d'appel d'offres sera adressé par courriel électronique.
  7. Les Offres doivent être remises à l'adresse ci-dessous à la fin de la présente invitation à soumissionner au plus tard le 14/08/2023 – 09:00. Les Offres électroniques ne seront pas autorisées. Les Offres hors délai seront rejetées.
  8. Les Offres seront ouvertes publiquement en présence des représentants désignés des Soumissionnaires et de toute personne qui choisit d'y assister à l'adresse ci-dessous à la fin de la présente invitation à soumissionner le 14/08/2023 – 09:15.
  9. Les soumissions doivent être accompagnées d'une Garantie de soumission, pour un montant de 200.000 CVE / Lot 1 et de 100.000 CVE/Lot 2.
  10. Veuillez noter que le Cadre de Passation des Marchés exige que l'Emprunteur divulgue les informations sur les bénéficiaires effectifs du Soumissionnaire attributaire, dans le cadre de l'avis de Notification d'Attribution de Marché, en renseignant le Formulaire de divulgation des bénéficiaires effectifs inclus dans le Dossier d'appel d'offres
  11. L'adresse laquelle il est fait référence ci-dessus est :
 

Ministère des Infrastructures, de l'Aménagement du Territoire et du Logement  
 Unité d'Exécution du Projet PEMPIP  
 Coordonnateur du projet  
 Ricardo Salústio  
 Rue António Mena N.º 1 / Ponta Belem - Platô  
 Ville de Praia  
 Cap Vert  
 Tel : 00 238 2608330  
 Adresse courriel : ricardo.salustio@gov.cv





## Câmara Municipal de Santa Cruz

### Anúncio de concurso público nº 001/2023 CMSCZ

**1. Entidade Adjudicante** - Município de Santa Cruz, Autarquia Local, sedeada em Achada Fátima, Pedra Badejo, Santa Cruz, com o NIF – 352355000, C.P. nº 7312-035 Tel: +238 269 1510 - Fax: +238 9185063 e e-mail: camara.santacruz@gov.cv;

**2. A Câmara Municipal de Santa Cruz, é órgão competente que decidiu contratar e Assembleia Municipal é órgão competente que autorizou despesas.**

**3. Entidade responsável pela condução do procedimento** – Serviço Municipal - Unidade de Gestão de Aquisição – Pelouro de Contratação e Aquisições Públicas, Paços do Concelho, Achada Fátima, Pedra Badejo, Santa Cruz, C.P. nº 7312-035 Tel.: +238 269 1510 - Fax: +238 9185063 e e-mail: camara.santacruz@gov.cv;

**4. Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato serão financiadas pela Câmara Municipal de Santa Cruz e Governo de Cabo Verde.

**5. Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se a construção de troço de estrada de acesso que liga Achada Fazenda, Coroa e Achada Ponta.

**6. Local da execução do contrato:** Santa Cruz (Troço de Estrada - Achada Fazenda, Coroa, Achada Ponta)

**7. Prazo de execução do contrato:** Prazo será de 8 (oito) meses.

**8. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Unidade de Gestão de Aquisição, na Secretaria da CMSCZ, sito no Paços do Concelho, Achada Fátima, Pedra Badejo, Santa Cruz, C.P. nº 7312-035 Tel.: +238 269 1510 - Fax: +238 9185063 e e-mail: camara.santacruz@gov.cv;

**1. Custo dos documentos de concurso:** *O custo dos documentos é de 80.000.00 (oitenta mil escudos) e o pagamento deve ser efetuado através de transferência bancária, depósito ou através de pagamento nos serviços de tesouraria da Câmara Municipal de Santa Cruz, a favor da Câmara Municipal de Santa Cruz, no momento de aquisição e levantamento ou antes através da transferência.*

9. Não são admitidas **propostas com variantes**

**10.**

**Requisitos de admissão:** podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.

*Ainda adicionam outros requisitos de admissão, aos concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato, nomeadamente, alvará, habilitações técnicas e bem como a capacidade técnica e financeira.*

**12. Modo de apresentação das propostas:** as propostas devem ser apresentadas em formato de papel e digital, através dos serviços do correio postal em carta registada e aviso de receção, ou podem ser entregues, presencialmente, na Secretaria da Câmara

Municipal de Santa Cruz, mediante o recibo de entrega.

**14. A Língua** em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham, é a língua oficial, ou seja, a língua portuguesa;

**15. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até ao dia 9 de junho de 2023, até às 16h00, na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Cruz, sito no Paços de Concelho, em Achada Fátima, Pedra Badejo, Santa Cruz, Código Postal 7312-035, para tal podem os interessados entrarem em contactos com a Secretária da Câmara Municipal através do n.º telefone – 2691510

**16. Prazo de manutenção das propostas.** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 10% do valor estimado do contrato.

**17. Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da Proposta economicamente mais vantajosa.

**18. Tendo em vista critério escolhido** é o da proposta economicamente mais vantajosa, os fatores de avaliação das propostas e respetiva ponderação, por ordem decrescente de importância serão indicados no programa de concurso

**19. Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar em Cidade de Pedra Badejo, no Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas 15h00 do dia 10 de junho, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

**20. Há lugar a negociação.**

**21. Cauções e garantias** nos termos do Código da Contratação Pública

**22. Outras informações**

**23. Identificação do autor do anúncio:** - Município de Santa Cruz, Autarquia Local, sedeada em Achada Fátima, Pedra Badejo, Santa Cruz, com o NIF – 352355000, C.P. nº 7312-035 Tel: +238 269 1510 - Fax: +238 9185063 e e-mail: camara.santacruz@gov.cv;

**24. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública

**Data do envio do anúncio, 08 de maio de 2023**

Santa Cruz, 07 de maio de 2023

O Presidente da Câmara,  
  
Carlos Alberto Silva



Município dos Mosteiros  
Câmara Municipal  
Gabinete Técnico Municipal

### ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL N.º 02/2023

Asfaltagem de vias urbanas do Município de Mosteiros

Maio de 2023

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do CCP)

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de Mosteiros, com sede nos Paços do Concelho de Mosteiros, Ilha do Fogo, NIF 352670380, CP n.º 1, Cidade de Igreja, Mosteiros, Fogo - Cabo Verde, Telefone +238 2831038/1039, correio eletrónico: municipiomosteiros@gmail.com.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal de Mosteiros.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Gabinete Técnico Municipal, Paços do Concelho de Mosteiros, CP n.º 1, Cidade de Igreja, Mosteiros, Ilha do Fogo - Cabo Verde, Telefone +238 2831038/1039, correio eletrónico: municipio-mosteiros@gmail.com.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo orçamento da Câmara Municipal de Mosteiros.
5. **Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se à ASFALTAGEM DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MOSTEIROS”, na Ilha do Fogo, República de Cabo Verde.
6. **Local da execução do contrato:** Concelho de Mosteiros, Ilha do Fogo, República de Cabo Verde.
7. **Visita técnica ao local da obra:** A Entidade Adjudicante irá organizar visita obrigatória ao local da obra pelas 10:00 horas do dia 11 de maio de 2023, sendo a concentração nos Paços do Concelho de Mosteiros, Cidade de Igreja, Mosteiros, Fogo, Cabo Verde. Os interessados deverão comunicar a sua intenção de participar na visita para o correio eletrónico indicado no ponto 3 e deverão fazer-se acompanhar de documento de identificação válido e colete refletor. A não participação na visita será objeto de exclusão de proposta.
8. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos estão disponíveis sob solicitação e contra pagamento de 60.000 (sessenta mil escudos), não reembolsável. Os serviços da Entidade Adjudicante enviarão os documentos de concurso por correio eletrónico indicado pelos concorrentes, no prazo máximo de 48 horas subsequentes à receção do comprovativo de pagamento.
9. O Projeto Base deve ser apresentado pelo concorrente e não são admitidas propostas com variantes.
10. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. Só podem ser admitidos os concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato e alvará compatível com a natureza e o valor da obra.
11. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas e todos os documentos que a acompanham serão apresentados de acordo com o estabelecido no Programa do Concurso.
12. **Língua:** As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.
13. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 16 horas do dia 15 de junho de 2023.
14. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
15. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, que se apura aplicando-se a metodologia de avaliação de propostas referenciada no Programa do Concurso.
16. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas realizar-se-á às 10:00 horas do dia 16 de junho de 2023, nos Paços do Concelho do Município de Mosteiros, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
17. **Negociação.** Não há lugar a negociação.
18. Cauções e garantias de boa execução do contrato serão prestadas, conforme estabelecido no Programa do Concurso.
19. **Identificação do autor do anúncio:** Gabinete Técnico Municipal, Paços do Concelho de Mosteiros, CP n.º 1, Cidade de Igreja, Mosteiros, Fogo, Cabo Verde, Telefone +238 2831038/1039, correio eletrónico: municipiomosteiros@gmail.com.
20. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril e pelo Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei n. 50/2015, de 23 setembro.

Paços do Concelho na Cidade de Igreja, Mosteiros, Ilha do Fogo, 04 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara  
  
 -/Fábio Humberto da Rosa Alves Vieira/-



República de Cabo Verde  
Câmara Municipal do Sal

**Anúncio de concurso público nº 06/CMS/2023**  
**Organização de festival de Santa Maria**

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal do Sal
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal.
5. **Objeto do Concurso:** Organização de festival de Santa Maria
6. **Local da execução do contrato:** Espargos – Sal
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através da Secretaria da Câmara Municipal do Sal, entre as 8H00 às 16H00 e/ou pelo e-mail: - camaramunicipaldosal@gmail.com – a partir da data deste anúncio até ao último dia para apresentação da proposta.
8. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
9. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, Largo do Hotel Atlântico, cidade Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, CP 141, Cidades Espargos ilha do Sal, Cabo Verde.
10. **Língua** em que devem ser redigidas as propostas, bem como os documentos que as acompanham: Língua Portuguesa
11. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até o dia 05 de junho de 2023.
12. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a economicamente mais vantajoso.
13. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho, Câmara Municipal do Sal, salão nobre, dia 06 de junho de 2023, 10H00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
14. **Lei aplicável ao procedimento:** lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril e Regime jurídico de Contratos administrativos (RJCA) – Lei nº 20/2015 de 23 de setembro.

Sal, Espargos, 05 de maio de 2023.

Presidente da Câmara Municipal do Sal  
  
/PhD. Júlio António Lopes dos Reis/  
Presidente



GABINETE DO PRESIDENTE

**ANÚNCIO DE CONCURSO Nº 01/ 2023**  
**(ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI)**

A Câmara Municipal de São Domingos (CMSD) ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Regulamento Municipal de Táxi), torna público que, por deliberação tomada na sua 8ª (oitava) reunião ordinária de 26 de abril de 2023, se encontra aberto um concurso público para a atribuição de 10 (dez) licenças de táxi, visando a melhoria contínua da mobilidade das pessoas, bens e serviços no Município de São Domingos.

As propostas deverão ser apresentadas no Balcão Único de Atendimento (BUA) da Câmara Municipal de São Domingos, sito nos Paços do Concelho, na Cidade da Várzea da Igreja, até às 11h do dia 13 de junho de 2023, dentro de um envelope fechado e lacrado, endereçado à Câmara Municipal de São Domingos, indicando o nome/número do concurso, bem como a identificação e endereço do concorrente, com a menção: “Concurso de Táxi”.

O ato público da abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas 11 h30 horas do dia 13 de junho de 2023, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

O custo dos documentos do concurso é de 5.000\$00 (cinco mil escudos cabo-verdiano), não reembolsável. O pagamento deve ser efetuado através de cheque, numerário, transferência bancária a favor da Câmara Municipal de São Domingos.

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos, mediante comprovativo de pagamento, no Balcão Único de Atendimento das 8 às 15 horas.

Paços do Concelho de São Domingos, 09 de maio de 2023.

Atenciosamente,  
  
/Isaias Almeida Varela /  
-Presidente da Câmara Municipal de São Domingos-





Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e cinco de Abril de dois mil e vinte e três, de folhas 126v a 127v no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo de Conservador /Notário, Lic: **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de retificação de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Elias Tavares**, falecido no dia cinco de Abril de mil novecentos e setenta e três, no estado de casado sob regime de comunhão geral de bens com **Joana Varela**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Colhe Bico, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Timóteo Tavares**, falecido, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho, **Felipe Tavares**, falecido, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho, **Roberto Tavares**, falecido, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho, **Lourenço Semedo Tavares**, casado sob regime de comunhão geral de bens com **Francisca Coelho de Miranda**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Achadinha-Praia,

#### SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia dezoito do mês de Abril do ano dois mil e um, na Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, faleceu o Senhor **Timóteo Tavares**, no estado de casado sob regime de comunhão geral de bens com **Ermelinda Lopes Rodrigues**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho.

Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos

a) **Felomena Lopes Tavares**, no estado de falecida, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho; b) **Clarice Lopes Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho; c) **Mário Lopes Tavares**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho; d) **Maria Joana Lopes Tavares**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho; e) **Mauricio Temóteo Lopes Tavares**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França.

#### TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia três de Novembro de dois mil e dezoito, na Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, faleceu a Senhora **Ermelinda Lopes Rodrigues**, que também usava o nome de **Ermelinda Lopes Rodrigues Tavares**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho.

Que a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos com identificação acima mencionada.

#### QUARTA HABILITAÇÃO

Que no dia onze de Outubro de dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu a Senhora **Felomena Lopes Tavares**, no estado de casada sob regime de comunhão de adquiridos com **Domingos Monteiro Horta**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho.

Que a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros a sua filha:

a) **Ana Eunice Tavares Monteiro**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho.

#### QUINTA HABILITAÇÃO

no dia dez de Setembro de dois mil e três, na Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, faleceu o Senhor **Roberto Tavares**, no estado de casada sob regime de comunhão geral de bens com **Ernestina Monteiro Varela**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho

Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universais herdeira a sua filha:

a) **Herminia Tavares**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho.

#### SEXTA HABILITAÇÃO

Que no dia treze de Maio de mil novecentos e noventa e cinco, na Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho de Tarrafal, faleceu o Senhor **Felipe Tavares**, no estado de viúvo, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho.

Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos.

a) **Bernardino da Fonseca Tavares**, casado sob regime de comunhão de adquirido com **Maria dos Anjos Lima Rosa**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho; b) **Daniel Fonseca Tavares**, casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Maria da Ressurreição Gomes Pereira**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho; c) **Izabel Semedo Afonseca**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com **João Mendes Tavares**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está onforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e sete de Abril do ano dois mil e vinte três.

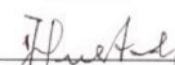
Custas.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o nº 537869/2023

O Notário

  
/José Ulisses Fortes Furtado/



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 46vº a 47vº do livro de notas para escrituras diversas número 57-B desta Conservatória/ Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte e três, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **ANTÓNIO ALVES**, de cinquenta e nove anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente que foi na cidade de São Filipe, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

- a) **Indira de Pina Alves**, solteira, maior, residente na cidade da Praia;
- b) **Jandira de Pina Alves**, solteira, maior, residente em São Filipe;
- c) **Keila Sofia Pina Alves**, solteira, maior, residente na cidade da Praia;
- d) **Elieser de Pina Alves**, solteira, maior, residente em São Filipe;
- e) **Valdir Elvis de Pina Alves**, solteiro, maior, residente em São Filipe;

f) **Edmilson Barbosa de Pina Alves**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Elsa Marisa Barbosa Vicente de Pina, residente na cidade da Praia, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe.

g) **Kit Barbosa Alves**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente em São Vicente.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos cinco de maio de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o n.º 26/05

Artigo 20.º 4.2 .....1.000\$00

Selo do acto .....200\$00

Soma:.....1.200\$00 -

São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,  
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.Cartorio-Fogo@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas no 77, de folhas 08 v a 09. outorgada no dia vinte e um de abril do ano dois mil e vinte e tres, na qual, **Manuel Livramento Dias**, contribuinte fiscal número 178263508, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, portador do cartão nacional de identificação nº 19551102M004Z, emitido pela Republica de Cabo Verde, válido. até 26-02-2028, residente em Lisboa - Portugal.

Alega que é dono e legítimo possuidor dos seguintes prédios: 1- Prédio de sequeiro (1/5 do prédio anteriormente inscrito sob o nº 1608/0), situado em Raízes - Corda, medindo 883, 9 m2, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 11146/0, confrontando do Norte, com Herdeiros de Braz Manuel Pires: Sul com Marcos dos Reis: Este com Lombo e do Oeste com Ribeira; 2- Prédio de sequeiro, desanexado do prédio nº 1642/0, situado em Raízes - Corda, medindo 1564, 8 m2, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 12723/0, confrontando do Norte, com Caminho: Sul, com Estrada; Este, com Cecílio Delgado e

do Oeste com João José Dias.

Que os referidos prédios vieram a posse por compra verbal feita nos senhores, **António Nascimento Santos e Bartolomeu Cláudio Dias**, nos anos 1984 e 2005, e nesse caso fez a inscrição na matriz camaria em seu nome, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial vem invocar a usucapião como forma de aquisição, para efeito de primeira inscrição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja. Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme  
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 03-05-2023.

Conta nº 1399/2023

A Conservatória dos Registos, Notarial e Identificação  
Djaniela Rocha Cabral

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande Antão, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, foi lavrada no dia vinte e oito de Abril de dois mil e vinte e três, folhas 127V a 128F, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Mário Lopes Tavares**, falecido no dia quatro de Julho de dois mil e vinte e dois, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Kátia Sousa Lopes Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente

em Tarrafal e **Sónia de Jesus Mendes Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "de cujus".

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, aos três dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e três.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n. 539662/2023.

O NOTÁRIO,  
/José Ulisses Fortes Furtado/

O NOTÁRIO,  
/José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/-Cidade do Tarrafal - Santiago, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia

Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da primeira publicação nos, termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 13.03.2023, de folhas 45 a 45vº do livro de notas para escrituras diversas número 302 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Tiófilo Gomes Moreira**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e três de fevereiro de dois mil e dezasseis**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Tiófilo Gomes Moreira**, aos quarenta e três anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, que teve a sua última residência em Várzea, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicas herdeiras as suas filhas:

**Sara Patrícia de Sousa Moreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Portugal.

**Carla Irina de Sousa Moreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Ponta d'Água, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com elas possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março,

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 14 de março de 2023.

CONTA: 517413/2023

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto....200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,  
/Victor Manuel Furtado da Veiga/

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim. Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador/Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número um, a folhas **quarenta e três a quarenta e quatro verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Emanuel Cabral**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Orgãos, concelho de Santa Cruz, contribuinte fiscal número um dois zero cinco três sete oito três quatro, que outorga em nome e representação, na qualidade procurador de **Manuel Santos Alves**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um cinco três dois seis quatro cinco quatro três, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Estados Unidos da América, declara que o seu representado é dono e legítima possuidor com exclusão de outrem, do prédio **rústico de sequeiro**, destinado a construção urbana, medindo mil quatrocentos e dezoito virgula setenta e oito metros quadrados, situado em Chão Rodrigues, cidade de Achada Igreja, freguesia e concelho de São Salvador do Mundo - Ilha de Santiago, confrontando do norte com Comprador, Sul com Estrada Pública, Este com Eduíno de Barros Monteiro e Oeste com Ribeira, inscrito na matriz predial da freguesia de São Salvador do Mundo sob o número 1446/0, com valor matricial de **quinhentos mil escudos**, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia.

Que o dito prédio lhe veio a posse por compra feita na Senhora, Ana Maria Vaz dos Santos Alves, no ano de mil novecentos e noventa e oito, pelo preço de cem mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com o conhecimento de toda a gente, desde o ano de mil novecentos e noventa e oito, portanto, há mais de vinte anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: .....200.00

Total: .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 512332/2023



Autelindo Zé António Pereira Semedo

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

**Isabel Maria Gomes da Veiga**, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte e oito de Abril de dois mil e vinte e três, a folhas 80 do livro de notas para escrituras diversas número 71 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Manuel Fortes Varela**.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia seis do mês de janeiro do ano mil novecentos e trinta e oito, na freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, faleceu **Manuel Fortes Varela**, que também usava o nome de, viúvo, natural da freguesia da Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Rabil. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros cinco bisnetos estes em representação da mãe **Maria Nascimento Fontes Pinto**, neta falecida do autor da herança, e quatro tutus netos estes em representação do pai **Carlos Alberto Fontes**, bis neto falecido do autor da herança:

Que os referidos herdeiros são os seguintes:

**a) Hermínia Fontes Pinto Silva Mosso**, viúva, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em Rabil.

**b) Isabel Fontes Pinto**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Itália;

**c) Justino Fontes Pinto**, casado com Ermelinda Gomes, sob o regime de Comunhão Geral de Bens, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Rabil;

**d) Maria Alice Fontes Évora**, casada com Alcindo Ângelo Silva Évora, sob o regime de Comunhão Geral de Bens, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em São Vicente;

**e) Alfredo Fontes Pinto**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Praia;

### Filhos de Carlos Alberto Fontes:

**a) Nuno Alexandre Lima Fontes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Rabil;

**b) Sandra Andrade Fontes**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Itália;

**c) Carlos Henrique Lima Fontes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Rabil;

**d) Dirce Isabel Andrade Fontes**, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, residente em Itália;

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do referido **Manuel Fortes Varela**.

E que não há outras pessoas que segundo a lei possam concorrer com aos indicados herdeiros nesta sucessão. Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do artigo 87º do decreto lei nº9/2010, de 29 de Março, que aprova o Código do Notariado.

Esta Conforme.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos vinte e 04 do mês de Maio de 2022.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

A NOTÁRIA,  
Isabel Maria Gomes da Veiga  
Isabel Maria Gomes da Veiga





Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## -EXTRACTO-

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 77, de folhas 10 v a 11, outorgada no dia vinte e um de abril do ano dois mil e vinte e três, na qual, **Albertino Ana Monteiro**, contribuinte fiscal nº111292395, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo

Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, titular do bilhete de identidade nº 12923, emitido em 13-06-2012, pelo AIC da Ribeira Grande, residente em Esponjeiro, ilha de Santo Antão.

Alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios: 1º - Prédio de sequeiro, formado pela reunião dos prédios nos 1375/0. 11164/0 e 1378/0. situado em Corda, medindo 2966, 47 m2 (dois mil, novecentos e sessenta e seis, virgula quarenta e sete) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 12788/0, confrontando do Norte, com António Maria D.Rocha; Sul e Oeste, com Miguel Manuel Lopes e de Este com Cristóvão António Monteiro; 2º - Prédio de sequeiro, situado em Chã de Sabonete, medindo 9263,14 m2 (nove mil, duzentos e sessenta e três, virgula catorze) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Cru-

cifixo, sob o n.º 11321/0, confrontando do Norte, e Este, com António Maria D. Rocha: Sul, com Antónia Maria Salomé e do Oeste por atualizar, omissos nesta Conservatória.

Que, os prédios de sequeiro acima identificados, lhes veio a posse por compra, feita nos senhores, **Miguel Manuel Lopes e Herdeiros de António Maria da Rocha** em 1977 e 1982, por documento particular, e após a compra fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial, vem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 45 anos.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

**Está conforme**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 03-05-2023

Conta nº 1410/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe - +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583 Email Conservatoria.CartorioPS@gov.cv - www.governo.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador I Notário p/s : Autelindo Zé António Pereira Semedo

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei numero 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador I Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **um**, a folhas **trinta e um a trinta e dois**, foi lavrada uma escritura publica de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Domingos Vieira Semedo**, falecido no dia dois de dezembro de dois mil e oito, em Faveta - Picos, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, no estado de casado com **Vitalina Lopes Semedo**, no regime de comunhão adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) António Carlos Lopes Vieira Semedo**, a data de óbito solteiro, atualmente casado com Alina Semedo Pires Lopes, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em cidade da Praia; **b) Mónica Sofia Lopes**

**Semedo**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Faveta - Picos.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão a herança do referido **Domingos Vieira Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Emol: ..... 1.000.00

Imp. de selo:.. 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 499273/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, Achada Igreja São Salvador do Mundo, CP, Cabe Verde, Telefone I VOIP (333) 6960; (333) 6961, Email: Conservatoria.Cartorio.Mundo@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e um de Abril de dois mil e vinte e três, de folhas 125F a 126F, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Marcos Borges da Silva**, falecido no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e dois, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Guilhermina Lopes**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Ponta Gato, Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos:

**Maria José Lopes da Silva**, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Francisca Lopes da Silva**, casada sob o regime de comunhão adquiridos com **Pedro António Lopes Moreno**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho

do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Emilio Lopes da Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Manuel Borges da Silva**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal, **Alberto Lopes Mendes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "de cujus".

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e três.

Custas.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º536932/2023.

O NOTÁRIO,  
  
/ José Ulisses Fortes Furtado/

DC Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça K/L - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## -EXTRACTO-

**CERTIFICO**, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 1ª Série, que no dia oito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 77, de folhas 14 va 15, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Que no dia nove de novembro de dois mil e vinte, faleceu na Cidade da Ribeira Grande - Santo Antão, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Alzira Baptista Rocheteau**, no estado de solteira, filha de Maria dos Santos Rocheteau, tendo como última residência Penha de França, Ribeira Grande - Santo Antão.

Que, a falecida deixou testamento lavrado no livro nº 4, folhas 79 verso a 80, na qual institui como herdeira testamentaria a senhora Maria do Espírito Santo Monteiro.

Deixou ainda como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: **1 - Carlos do Livramento Santos Lima**, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande; **2-Joaquim da Ressurreição Rocha Monteiro**,

divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande; **3- Manuel Piedade da Paixão Rocha**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande residente na Cidade da Praia; **4 - Maria do Espírito Santo Monteiro**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente na República Dominicana.

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 03-05-2023.

Conta nº 1495/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv

1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 27.03.2023, de folhas 81 a 82vº do livro de notas para escrituras diversas número 303 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Osmar Brasil Varela Silves**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e sete de abril de dois mil e um**, aos cinquenta e dois anos de idade, numa casa sita no sítio de Colégio, freguesia de São Nicolau Tolentino, faleceu **Osmar Brasil Varela Silves**, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, que teve a sua última residência no sítio de Colégio, São Domingos.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

**Adalgiza Sorraia da Veiga Varela Silves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo Grande, Praia.

**Heloneida Vera Moreno Silves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

**Dulce Helena Moreno Silves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Achada São Filipe, Praia.

**Edmar Edmilson Barros Varela Silves**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em São Domingos.

**Sandra Maria Varela Silves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santo António.

**Herminio Evangelista Silva Varela**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em São Domingos.

**Odair Roni Mendes Varela Silves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Umara Janize Barros Varela Silves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Portugal.

**Gilmara Marcelina de Barros Silves**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na Suíça.

**Janilson Edmar Barros Varela Silves**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Portugal.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 28 de março de 2023.

CONTA: 525424/2023  
Art. 20.4.2..... 1000\$00  
Selo do Acto..... 200\$00  
Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,  
  
Victor Manuel Furtado da Veiga

NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia cinco de Maio de dois mil e vinte e três, de folhas 132F a 133F, no livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Ricardo Sanches dos Reis**, falecido no dia onze de Fevereiro de dois mil e vinte um, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Firmina Mendes Costa**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em França, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Isa Maria Mendes dos Reis**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Iderlindo João Mendes dos Reis**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Carla Elisabete**

**Mendes dos Reis**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Fernando Luis Mendes dos Reis**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Mónica Maria da Costa dos Reis**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

E, que Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos oito dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e três.

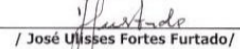
Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 542477/2023.

O NOTÁRIO,

  
/ José Ulisses Fortes Furtado/

## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 61 e vº do livro de notas para escrituras diversas número 57-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de oito de maio de dois mil e vinte e três, na qual se declara que no dia dois de maio de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **JOÃO MENDES**, de oitenta e dois anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi na cidade da Praia, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como única herdeira a filha, **Josefina Mendes de**

**Pina Mendes**, solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram á mencionada herdeira ou que com ela possam concorrer á herança do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos oito de maio de dois mil e vinte e três.

Conta: Reg. Sob o nº 37/05

Artigo 20º.4.2 .....1.000\$00,

Selo do acto.....200\$00

Soma:..... 1.200\$00- São:

Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina





Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 30.03.2023, de folhas 02 a 03 do livro de notas para escrituras diversas número 304 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros** por óbito de José Lopes Tavares, nos termos seguintes:

Que no dia **trinta de janeiro de dois mil e vinte e um**, na freguesia de Carnaxide e Queijas, concelho de Oeiras, Portugal, faleceu **José Lopes Tavares**, aos sessenta e seis anos de idade, no estado civil de casado sob regime de comunhão geral de bens com Cesaltina da Conceição de Sousa Rebelo Tavares, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Carlos Lopes Tavares, que teve a sua última residência na Rua Tiago de Almeida, número 16-3ºB, Carnaxide e Queijas, Oeiras, Portugal.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

**Andreia Elisandra Rebelo Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Mónica Andreia Rebelo Lopes Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Jailson Ivandro Rebelo Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Janice Patrícia Rebelo Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal.

**Edelfino Evandro de Sousa Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Ponta d'Água, Praia.

**Adilton Admir de Sousa Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Grande Frente, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 31 de março de 2023.

CONTA: 527470 /2023

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto ..... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF-353331112

Notário,  
  
Victor Manuel Furtado da Veiga



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 84, a folhas **4 a 6vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Daniel dos Reis Borges Ortet**, viúvo, contribuinte fiscal número um cinco zero dois seis zero nove zero três, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade de Assomada, declara ser herdeiro de Maria Antónia Barbosa, e por conseguinte, dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, do **Prédio urbano**, medindo **seiscentos metros quadrados**, situado em Cumbém, cidade de Assomada, Santa Catarina, Ilha de Santiago, confrontando do Norte com Propriedade Municipal, Sul e Este com Via Pública e Oeste com Edifício Existente, construído de pedra e bloco, coberto de betão armado, constituído por um escritório, uma arrecadação, uma WC, um espaço para mecânica e um espaço amplo descoberto que corresponde 400m2, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob número **5148/0**, com valor matricial de **um milhão e setecentos mil escudos**.

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra feita ao Senhor **António Pedro Mendes**, no ano de dois mil e dois, ainda no estado de casado com Maria Antónia Barbosa, sob o regime de comunhão de adquiridos, pelo preço de um milhão e quinhentos mil escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a totalidade do dito prédio lhe veio a posse por sucessão, aberta por óbito da sua esposa **Maria Antónia Barbosa**, falecida no ano de dois mil e treze, conforme escritura de habilitação notarial, lavrada neste Cartório Notarial, no dia dezanove de abril de dois mil e vinte e três, a folhas 93 a 93vº, do livro de notas para escrituras diversas número 83.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de dois mil e dois, portanto, há mais de vinte anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 539051/2023



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv





## FARMÁCIAS DE SERVIÇO

### QUINTA - 11 de Maio

**AFRICANA**  
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

### SEXTA - 12 de Maio

**AVENIDA**  
Fazenda - T: 261 36 90

**LEÃO**  
Mindelo - T: 232 66 04

### SÁBADO - 13 de Maio

**SANTA ISABEL**  
Largo Europa - Tel: 262 37 47

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

### DOMINGO - 14 de Maio

**SÃO FILIPE**  
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06

### SEGUNDA - 15 de Maio

**UNIVERSAL**  
Avenida Santiago - T: 262 93 98

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30

### TERÇA - 16 de Maio

**FARMÁCIA 2000**  
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65

### QUARTA - 17 de Maio

**MODERNA**  
Plateau - T: 261 27 19

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17



## TABELA DE PREÇOS\*

### Publicidade

- Publicidade, de preferência, em página ímpar.
- Concepção e produção de publicidade para o jornal impresso e online, sem custos.

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)
1 página	25,9 x 31,5 cm	60.000,00
1/2 página	25,9 x 16,2 cm	40.000,00
1/3 de página	8,6 x 31,5 cm	37.500,00
1/4 de página	12,9 x 16,2 cm	27.500,00
1/6 de página	12,9 x 11,1 cm	20.000,00
1/8 de página	12,9 x 7,8 cm	15.000,00
1/16 de página	6,5 x 8,4 cm	9.750,00
Rodapé - Capa	25,9 x 3 cm	30.000,00
Rodapé - Pg. ímpar	25,9 x 4 cm	20.000,00
Rodapé - Pg. par	25,9 x 4 cm	15.000,00
Contracapa	25,9 x 31,5 cm	70.000,00

**Condições especiais podem ser negociadas**

\*Os preços não incluem IVA

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

[www.anacao.cv/como-anunciar](http://www.anacao.cv/como-anunciar)

email: [comercial.grupoalfacv@gmail.com](mailto:comercial.grupoalfacv@gmail.com)

## VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m<sup>2</sup>. Uso habitação Misto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VISTO  
Vereador pelo pelouro  
Urbanismo e obra

Covão Lourenço

CONFIRMADO  
Presidente da Câmara



□ - Área de Urbanização - 406,10 m<sup>2</sup>

<b>G.TÉCNICO</b>		OBS :	
C.M.S.DOMINGOS			
URB.	PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino	Z	Q
DESEN.	USO: Habitação Mista	HM	07
ESC: 1/1000	Área Total: 406.10m <sup>2</sup>	L	10
DATA: 07/03/2013		AFORZAMENTO DOAÇÃO	
		Compra <input type="checkbox"/>	
		Ocupação Temporária <input type="checkbox"/>	
		Nº de pisos: Cave, R/c +1 (dois)	

Contacto: 9995269